

Menos burocracia, menos controlo? O novo equilíbrio da contratação pública

A reforma da contratação pública parece, à partida, fazer sentido. Mas a questão não é apenas saber se o sistema se torna mais rápido. É perceber a que custo.



Jane Kirkby

27 de Abril de 2026, 0:25

A reforma do Código dos Contratos Públicos

(<https://www.publico.pt/2026/04/16/politica/noticia/governo-quer-aumentar-limites-contratos-ajuste-directo-valor-empregadas-quintuplica-2171515>) anunciada pelo Governo parte de um diagnóstico que dificilmente alguém contesta: contratar com o Estado continua a ser lento, pesado e excessivamente burocrático. Simplificar tornou-se uma palavra de ordem – e, em muitos aspetos, com razão.

Menos declarações, menos documentos, menos redundâncias. O princípio “só uma vez”, que impede o Estado de pedir aquilo que já tem, é um avanço evidente. Também o aumento dos limites para ajuste direto e consulta prévia pretende dar mais flexibilidade às entidades públicas, aproximando Portugal de práticas europeias e acelerando decisões.

Tudo isto parece, à partida, fazer sentido. Mas a questão não é apenas saber se o sistema se torna mais rápido. É perceber a que custo.

Porque simplificar não é o mesmo que desarmar.

O aumento significativo dos limiares para ajuste direto amplia, inevitavelmente, a margem de decisão das entidades públicas. Isso não é, por si só, um problema. O ajuste direto é um instrumento normal, utilizado em vários países. O risco surge quando a liberdade não é acompanhada de exigência: fundamentação sólida, transparência e verdadeiro escrutínio.

Mais subtil – e talvez mais preocupante – é o papel da consulta prévia. Na teoria, assegura concorrência. Na prática, nem sempre. Quando os convites são dirigidos a operadores previamente escolhidos, pode criar-se uma aparência de competição que, na realidade, não existe. E, aí, o sistema deixa de ser apenas flexível – torna-se permeável.

Seria talvez mais transparente assumir esse espaço de decisão no próprio ajuste direto, mas exigindo contrapartidas claras: justificar melhor, abrir mais ao mercado, documentar as escolhas. Fingir concorrência nunca foi uma boa política pública.

A aposta na inovação – com a abertura a iniciativas privadas, testes de soluções tecnológicas e até o recurso à inteligência artificial (IA) – é um sinal positivo. Pode modernizar procedimentos e tornar decisões mais eficientes. Mas traz consigo uma exigência nova: garantir que as decisões continuam a ser compreensíveis, controláveis e, sobretudo, auditáveis.

Também a revisão obrigatória de preços em contratos de longa duração responde a um problema real. Num contexto de inflação e instabilidade de custos, é um instrumento essencial para manter o equilíbrio contratual e evitar que as empresas se afastem da contratação pública. Mas, como tantas vezes acontece, tudo dependerá dos detalhes: fórmulas pouco claras ou difíceis de aplicar podem transformar uma boa intenção num mecanismo ineficaz.

É, porém, no domínio do controlo que a reforma levanta as maiores interrogações.

A anunciada alteração ao regime do Tribunal de Contas

(<https://www.publico.pt/2026/04/09/politica/noticia/visto-previo-tribunal-contas-desaparece-contratos-abaixo-10-milhoes-euros-2170680>) introduz uma mudança profunda: o controlo prévio obrigatório passará a abranger apenas contratos de valor superior a dez milhões de euros, com exceções. Na prática, isto significa que uma parte muito significativa da contratação pública deixará de ser sujeita a fiscalização antes de produzir efeitos.

É certo que o controlo prévio nem sempre foi perfeito. Em alguns casos, aproximou-se de avaliações que extravasam a legalidade e entram no domínio da decisão administrativa. Mas corrigir excessos não pode significar retirar o mecanismo quase por completo.

Porque a realidade é menos teórica do que a lei supõe. Muitos serviços públicos continuam a operar com estruturas reduzidas, com limitações técnicas e com escassez de recursos humanos qualificados. Aumentar a liberdade de decisão e, ao mesmo tempo,

reduzir o escrutínio prévio é uma combinação exigente – e potencialmente arriscada.

A simplificação é necessária. Ninguém defende o regresso a um sistema pesado e paralisante. Mas um sistema mais leve não pode ser um sistema mais vulnerável.

No fim, o verdadeiro teste desta reforma será simples: conseguir fazer mais rápido sem fazer pior. Porque, na contratação pública, não está apenas em causa a eficiência, está em causa a confiança. E essa não se constrói com menos regras, mas com melhores regras.

A autora escreve segundo o acordo ortográfico de 1990



Abrir portas onde se erguem muros

Siga-nos

- ✉ Newsletters
- 🔔 Alertas
- f Facebook
- × X
- 📷 Instagram
- in LinkedIn
- ▶ Youtube
- 📡 RSS

Sobre

- Provedor do Leitor
- Ficha técnica
- Autores
- Contactos
- Estatuto editorial
- Livro de estilo
- Publicidade
- Ajuda

Serviços

- Aplicações
- Loja
- Meteorologia
- Imobiliário

Assinaturas

- Edição impressa
 - Jogos
 - Newsletters exclusivas
 - Estante P
 - Opinião
 - Assinar
-

Informação legal

[Principais fluxos financeiros](#)

[Estrutura accionista](#)

[Regulamento de Comunicação de Infracções](#)

[Política para a prevenção da corrupção e infracções conexas](#)

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção](#)

[Relatório de Avaliação Anual 2025 do PPR](#)

[Gerir cookies](#)

[Ajuda](#)

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)



EMAIL MARKETING POR



@ 2026 PÚBLICO Comunicação Social SA